



Câmara Municipal de Iuna

PROJETO DE LEI Nº 31 /2025

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE MENSAL DE MEDICAMENTOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, obrigado a divulgar no site da Prefeitura Municipal, o estoque e fornecimento mensal dos medicamentos disponíveis nas farmácias públicas do Município.

Art. 2º. A divulgação deverá constar nome, marca, quantidade em estoque, bem como, a quantidade fornecida no referido mês.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR HELTON AMORIM CUNHA, CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO. (22-07-2025).

HELTON AMORIM CUNHA
Vereador